Serrado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3/9/2003, às/150

MPV - 441

CONGRESSO NACIONAL 00439

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| AFRESENTAÇÃO DE EMENDAS | | | | |
|--|---|----------------------------|--------------|------------------------|
| data 09/09/2008 | proposição Medida Provisória nº 441/2008 | | | |
| Dep RODRIGO ROLLEMBERA "do prontuário 416 | | | | |
| 1 | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. X Aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página | Artigo: novo | Parágrafo TEXTO/JUSTIFICAÇ | Inciso | alínea |
| **Art A Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares do Hospital das Forças Armadas - GDAHFA, devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do PCCHFA, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no HFA, será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de cinqüenta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em suas respectivas carreiras, níveis classes e padrões, ao valor estabelecido em Lei." **JUSTIFICATIVA** Tendo em vista o acordo firmado pelo governo com as entidades representativas de servidores públicos, que estabeleceu a percepção de cinqüenta pontos da GDAHFA para os servidores aposentados e pensionistas, a presente emenda faz justiça aos servidores ocupantes de cargo do Plano de Carreira do Hospital das Forças Armadas que, persistindo a redação atual da Lei podem ter reduzido o valor da gratificação, pois perceberiam em pontuação inferior aos servidores aposentados e pensionistas da mesma carreira, gerando assim uma distorção inconcebível juridicamente. | | | | |

